



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4322, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2273, 03/09/2021

Dispõe sobre a humanização do atendimento na área da saúde pública municipal e dá outras providências

Autoria: Poder Legislativo Municipal
Vers. Vereador Silvio José de Castro
Maia Neto e Suzana Paniago Mendes

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A administração pública municipal deverá disponibilizar e implementar para seus servidores, colaboradores, terceirizados ou qualquer outra forma de agente ou profissional da área da saúde pública que tenham contato direto com pacientes, usuários ou familiares, treinamentos, informações, cursos, palestras e painéis de complementação a formação profissional dos mesmos, destinados a enfatizar a necessidade da humanização no atendimento e acolhimento de forma empática e profissional.”

Art. 2º A presente Lei objetiva que o atendimento humanizado, com foco nas reais necessidades do paciente, venha a contribuir de forma determinante no processo de cura e de ágil recuperação do paciente, beneficiando todo o tratamento.

Art. 3º Deverá ser considerado no treinamento da humanização a situação de vulnerabilidade do paciente e seus familiares, os quais experimentam situação delicada de risco à saúde e fatores de ordem psicológica.

Art. 4º Deverá ser enfatizada a confiança na equipe de atendimento para se obter respostas melhores aos recursos clínicos.

Art. 5º Os conhecimentos e treinamentos a serem transmitidos aos servidores ou agentes que mantêm contato com pacientes e familiares deverão ser obtidos mediante uso de profissionais do quadro de servidores do Município ou mediante convênio com Instituições de ensino da área de psicologia.

Art. 6º O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 02 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal